

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2013 - CC**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 4/2013
Data do Processo: 19/02/2013

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

outorga em regime de concessão da execução do serviço de remoção e guarda de veículos cujos condutores cometerem infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 8.666/93 e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 9/2013 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Abril de 2013, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 049/2013, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 4/2013, Licitação nº. 1/2013 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- No dia e hora prevista, a Comissão de Licitação Permanente, nomeada através da Portaria nº 049/2013, reuniu-se para abertura do presente certame licitatório. Apresentou-se para participar desse embate licitatório a empresa: AUTO PROGRESSO LTDA neste ato representado pela Senhora VANIA BIFFI GABARDO. Ato contínuo o Presidente cumprimenta a todos os membros da Comissão e representante presente e dá início ao certame licitatório. Dando continuidade ao embate licitatório foi aberto o envelope da documentação, o qual foi aberto e conferido pela Comissão de licitação e representante presente. Após a análise criteriosa da documentação, constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme os requisitos mínimos fixados no presente Edital, estando, portanto habilitada para prosseguir nas fases subsequentes do presente embate licitatório. Considerando-se que o representante da licitante supramencionada não apresentou o Termo de Renúncia Relativo ao Julgamento da Fase de Habilitação, abre-se prazo de 5(cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme artigo 109 parágrafo 6º da Lei 8.666/93. Não havendo nada mais a tratar, encerra-se a fase de habilitação e lavra-se a ata que é assinada pelos os membros da Comissão e representante presente.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Ipumirim, 8 de Abril de 2013

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - - Presidente da Comissão de Licitação
JUCILENE GOLDONI CALIARI - - MEMBRO
FERNANDA PALUDO - - MEMBRO
CLAUDIOMIR ANTONIO ACADROLLI - - MEMBRO